

LEI Nº 414/97, de 17 de novembro de 1997

Fica autorizado o Poder Executivo a fazer Empréstimo com a Caixa Econômica federal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), junto à Caixa Econômica Federal e/ou Entidades Financeiras Nacionais ou Internacionais para Saneamento, Infra-Estrutura Urbana, Eletrificações e Irrigações, sempre respeitando a capacidade de pagamento do Município e as Leis Vigentes em nosso País.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de novembro de 1997


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo